



012028

MATRÍCULA

12926

FOLHA

001

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARRA DO BUGRES-MATO GROSSO.....

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

7473

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 786 hectares e 5.000 metros quadrados, denominada Fazenda Caiuá, situada neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Comoça" em um marco à margem esquerda da estrada Barra do Bugres, Nova Olímpia e segue divisando com Joaquim Ferreira, ao rumo 37°30'50"; na distância de 1.010 metros, até o Córrego do Macuco, vira à esquerda e segue com o rumo 35°00'50", divisando com Ademar Junqueira Franco e outros na distância de 2.240 metros, até outro marco; daí vira a direita e segue divisando com Susumo Tanaka no rumo 56°00'NO, na distância de 2.400 metros até um marco; vira a direita e segue divisando com Aristides Fabrì e Jose Masson, no rumo 48°30'NE, na distância de 4.220 metros até a um marco à margem da estrada; vira a direita e segue divisando pela estrada na distância de 1.700 metros até o marco inicial". Devidamente Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.017.310, área Total 786,5 hectares, Mód.80,0 nº Mód. Fiscais: 9,83 - Fração mínima de parcelamento: 35,0 em nome de Lúcio Marques, referente ao exercício de 1.983.

PROPRIETÁRIO: OLACYR FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, industrial e agropecuarista, portador do RG nº 1.258.832-SP., e do cic nº 045.535.198-87, casado com Dª Edna Matheus de Moraes, em regime de comunhão universal de bens, entes do advento da Lei nº 6.515 de 26.12.77, residente e domiciliado à Rua General José Scarcella Portella - nº.101, cidade Jardim-São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.005, fls.1018 do livro 02 deste RG datado de 14 de setembro de 1.976. VALOR: R\$ 108.000,00,00. EMLS: R\$ 130.294,00. Dou Fé. O OFICIAL

BARRA DO BUGRES-MT., AOS 29 DE JUNHO DE 1.984.

Cp 478738

AV.1/12.926- NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre o Sr. Olacyr Francisco de Moraes, acima qualificado, e o I.B.D.F., datado de 20-10-92, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT., 23 de Novembro de 1992. O Oficial

R.2/12.926- Aditivo ao Contrato de Financiamento com Garantia Hipotecária:- Nos termos da Escritura Pública de Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento, mediante abertura de Crédito nº. 92.2.084.3.1, que entre si fazem BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e a FERRONORTE - FERROVIAS NORTE BRASIL, com interveniências de terceiros, lançada no livro 5641, es fls. 018, ato nº 006, pelo tabelião do 18º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo-SP; em data de 11 de Dezembro corrente, para constar que foram inclui-



MATRÍCULA

12.926

FOLHA

0001

VERSO

das na Garantia inicialmente constituída, em HIPÓTECA LEGAL, para todos os efeitos de direito, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Interveniente; tudo como consta de referida Escritura supra. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de Dezembro de 1992. O OFICIAL.

AV.03/12.926 - Por Escritura Pública de Aditivo nº 3 ao Contrato nº 92.2.084.3.1. de 09-07-92, lavrada as fls. 14 do livro 5.934 Ato nº 053, do 18º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-10-95, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Ferronorte S/A - Ferrovias Norte Brasil, retro qualificados, para "constar que, a amortização do Financiamento era de 138 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida, dividido em prestações ainda não pagas, vencendo-se a primeira no dia 15 de abril de 1996 e a última no dia 15 de setembro do ano 2.007. São ratificadas, neste ato pelas partes contratantes, pela Fidadora e pelos demais Intervenientes, todas as cláusulas e condições do Contrato, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido Contrato; não importando o presente em novação. Obriga-se a BENEFICIÁRIA a comprovar ao BNDES, no prazo de 30 dias, contado desta data, a apresentação deste instrumento aos Intervenientes do Contrato, UNIÃO FEDERAL e ESTADO DE SÃO PAULO, mediante remessa ao BNDES, dos respectivos protocolos comprobatórios. Barra do Bugres-MT., 09 de novembro de 1995. O OFICIAL.

AV.04/12.926 / Nos termos da Escritura Pública de Aditivo nº 4 ao Contrato nº 92.2.084.3.1, de 09.07.92, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES- e a Ferronorte S/A, em face do acordo firmado entre o BNDES e a BENEFICIÁRIA, por seus representantes legais, fica prorrogado o prazo de carencia de 15 de Maio de 1.998 para 15 de Setembro de 2.007, conforme previsto no Inciso III do Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Aditivo nº 01, estendendo-se a capitalização trimestral, no dia 15 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, dos juros vencíveis no período compreendido entre 16 de Março de 1.996 a 15 de Maio de 1.998 e também fica prorrogado o prazo do Aditivo nº 01 para 30 de Novembro de 1.997. Barra do Bugres, 13 de Maio de 1.996. O OFICIAL.

AV.05/12.926 - Nos termos da Escritura Pública de Aditivo nº 5 ao Contrato nº 92.2.084.3.1 de 09-07-92, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES' e a Ferronorte S/A - Ferrovias Norte Brasil, com intervenien-



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

12.926

FICHA

002

BARRA DO BUGRES - MT, E. P. Sales

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

cia de terceiros, lançada no Livro nº 6225, as fls. 144, do Ato nº 065, pelo Tabelião do 18º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro - RJ, datada de 16-07-1998; em fase do acordo ora firmado, o BNDES e a BENEFICIÁRIA acordam em: prorrogar o prazo da utilização do Crédito para até 30 / 04/99; prorrogar o prazo final da carência para 15-04-2.000.

ALTERAÇÃO DO PRAZO: De amortização para 107 (Cento e Sete) meses sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de maio de 2000 e a última no dia 15 de março de 2009. RATIFICAÇÃO: São retificadas neste ato pelas partes contratantes, pela fiadora e pelos demais intervenientes, todas as cláusulas e condições do Contrato, conforme consta no R-02 da presente matrícula. Barra do Bugres-MT, 21 de Julho de 1998. A OFICIAL.

E. P. Sales

R-06/12.926 - Nos termos do Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 92.2.084.3.1, de 09-07-92, celebrado entre o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** e a **FERRONORTE S/A - FERROVIAS NORTE BRASIL**, com interveniência de terceiros, **CONSTRAN S/A**, inscritas no CNPJ nº 61.156.568/0001-90, **USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ nº 15.009.178/0001-70 e **OLACYR FRANCISCO DE MORAES**, portador do CIC nº 045.535.198-87, datado de 09-02-2001, pelo Contrato retro, foi aberto um crédito à beneficiária no valor de Cr\$ 470.726.021.268,00 (quatrocentos e setenta bilhões, setecentos e vinte e seis milhões, vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), juros de 7,5% ao ano, carência de 42 meses, com vencimento final em 15-04-2000, amortização em 107 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15-05-2000 e a última em 15-03-2009; em face das Decisões de Diretorias do BNDES nº 203/200, de 10-04-00 e nº 578/2000 de 30-10-2000 e de acordo ora firmado, BNDES e a BENEFICIÁRIA acordam: em face da concessão de um período de carência até dezembro de 2004, estender a capitalização trimestral, no dia 15 dos meses de: março, junho, setembro e dezembro, dos juros vencíveis no período compreendidos entre 15 de abril de 1999 e 15 de dezembro de 2001, os quais passando a ser exigíveis trimestralmente, no dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, no período compreendido entre 15-01-2002 e 15-12-2004, e, mensalmente, a partir de 15-01-2005, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação do CONTRATO. Fica alterado o prazo de amortização para 120 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15-01-2005 comprometendo-se a BENEFICIÁRIA a liquidar com a última prestação em 15-12-2014. Durante o período compreendido entre 15-01-2005 e 15-12-2005, o valor da prestação será de 20% do valor calculado; durante o período entre 15-01-2006 e 15-12-2006, o valor da prestação será de 35% do valor calculado; durante o período compreendido entre 15-01-2007 e 15-12-2007, o valor da prestação será de 50% do valor calculado; durante o período compreendido entre 15-01-2008 e 15-12-2008, o valor da prestação será de 75% do valor calculado. Na hipótese de caixa anual gerado pelo projeto exceder a geração prevista no modelo financeiro em anexo, a BENEFICIÁRIA se obriga a utilizar a metade do referido excesso para liquidação antecipada das obrigações decorrentes do CONTRATO. Barra do Bugres - MT, 24 de abril de 2001. A OFICIAL.

E. P. Sales

Ord. 478



MATRÍCULA

12.926

FICHA

002

VERSO

AV-07/12.926 - Em 17 de março de 2006. - CANCELAMENTO
 Procede-se ao Cancelamento do R-02; AV-06; AV-03; AV-04 e AV-05 da presente matrícula, conforme recibo de quitação, expedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDS, retro qualificada, em 14-02-2006, apresentado -hoje-a- este cartório pelo Devedor USINAS ITAMARATI S/A, retro qualificada, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 17 de março de 2006. A OFICIAL.

EM TÉMPO: Conforme recibo de quitação expedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDS, datado de 14-02-2006, fica constando que, foram cancelados os Registros e Averbações: R-02 e R-06; e Av.03 ---AV.04 e AV.05, e não como constou a Av.07/12.926. objeto da presente Matrícula. Barra do Bugres - MT, 11 de maio de 2006. A OFICIAL.

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES,
 Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78390-000
 E-mail: castelobrancotj@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176, 177 Cod Cartório: 24



AQO- 32190 VALOR: R\$ 19,70

Selo de Controle Digital
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES,
 Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78390-000
 E-mail: castelobrancotj@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE COPIA É
 REPRODUÇÃO AUTENTICA DA FICHA DE
 MATRÍCULA O QUE SE REFERE EXTRAIDO NOS
 TERMOS DO ART.19 § 1º DA LEI 6015/78
 - BARRA DO BUGRES 19 de agosto de 2015.

Myrna Ribeiro Sales-Tabelaria



012027

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARRA DO BUGRES-MATO GROSSO

MATRÍCULA

12927

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

7474

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 729 hectares e 6.786 metros quadrados, denominada Fazenda Caiuá, situada neste município, formada por 02 áreas menores, sendo a primeira com 608 hectares e 6.786 metros quadrados em comum com a área de 46 hectares e 8.214 metros quadrados "Parte Ideal", pertencente à menor Ana Rosângela Masson, que abham dentro dos seguintes limites: "Começa em um marco à margem da estrada Barra do Bugres-Nova Olímpia na divisa com Angelo Masson e segue no rumo 48°30'50", na distância de 2.360 metros até um marco; vira à direita e segue divisando com Benedito David, no rumo 67°00'NO; na distância de 2.800 metros até um marco na margem do Córrego Mineiro, vira à direita e sobe pelo Córrego acima na distância radial de 520 metros, até outro marco de divisa com a Gleba Mata Bela, vira para a direita e segue divisando com a Gleba Mata Bela no rumo 62°00'NE, na distância de 3.670 metros até um marco à margem da entrada de Nova Olímpia; vira à direita e segue pela estrada até o marco inicial na distância de 1.845 metros;" Área esta com o total de 665,50 hectares. Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.010.472 e a segunda área com 121 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco à margem esquerda do Córrego Mineiro em um marco de divisa com Aristides Fabri e segue no rumo 61°00'SE, na distância de 2.570 metros até um marco de divisa, vira à esquerda, e segue divisando com Angelo Masson no rumo 84°30'NE, na distância de 680 metros, até um marco de divisa; vira à esquerda e segue divisando com José Masson (67) rumo 67°00'NO; na distância de 2.800 metros até um marco à margem esquerda do Córrego Mineiro; vira à esquerda e segue por este abaixo até o marco inicial na distância de 370 metros radial". Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.009.385. **PROPRIETÁRIO:** OLACYR FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, industrial e agropecuarista, portador do RG nº 1.258.832-SP., e do cic nº 045.535.198-87, casado com D^a Edna Matheus de Moraes, em regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515 de 26.12.77, residente e domiciliado à Rua General José Scarcella Portella - nº.101, cidade Jardim-São Paulo. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 140, fls 143 do livro 02 deste RG datado de 13 de fevereiro de 1.973. **VALOR:** R\$ 108.000.000,00. **EMLS:** R\$ 130.294,00. **Dou Fé, O OFICIAL**

Barra do Bugres-MT., aos 29 de junho de 1.984.

Ord. 4787/88

AV.1/12.927 - NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre o Sr. Olacyr Francisco de Moraes, acima qualificado, e o I.B.D.F., datado de 20-10-92 fica constando, que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no ter-



MATRÍCULA

12.927

FOLHA

0001

VERSO

mo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992.0

SERVICO REGISTRAL E TITULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
 Castelo Branco, 744 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78330-000
 E-mail: cartorio1b@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

Poder Judicário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 178

Cod Cartório: 24

AQO-32191 VALOR: R\$ 16,00
 Selo de Controle Digital
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Iº SERVICO REGISTRAL E TITULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
 Av. Castelo Branco, 744 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78330-000
 E-mail: cartorio1b@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E
 REPRODUÇÃO AUTENTICA DA FICHA DE
 MATRICULA O QUE SE REFERE EXTRAIIDO NOS
 TERMOS DO ART.19 § 1º DA LEI 8015/76 -
 BARRA DO BUGRES 19 de agosto de 2015.

Myrna Ribeiro Sales-Tabelião



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARRA DO BUGRES-MATO GROSSO.

MATRÍCULA

12928

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

7475

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 53 hectares e 2.400 metros quadrados, denominada Fazenda Caiua, situada neste município, encravada no imóvel de maior porção de propriedade dos outorgantes vendedores, e que em seu todo acha-se dentro dos seguintes limites: "Começa em um marco à margem da estrada "Barra do Bugres-Nova Olímpia na divisa com Angeló Masson, segue rumo 48°30'50", na distância de 2.360 metros até num marco vira à direita segue divisando com Benedito David, rumo 67°00' NO na distância de 2.800 metros, até num marco na margem do Córrego Mineiro, vira à direita e sobe pelo Córrego acima na distância radial de 520 metros até outro marco de divisa com a Gleba Mata Bela; vira à direita e segue divisando com a Gleba Mata Bela, rumo 62°00'NE, na distância de 3.670 metros até um marco à margem da estrada Nova Olímpia, vira à direita e segue pela estrada até o marco inicial na distância de 1.845' metros"; Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.010.472. P.R.O.-II

PRIETÁRIO: OLACYR FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, industrial e agropecuarista, portador do RG nº 1.258.832-SP., e do cic nº 045.535.198-87, casado com Da Edna Matheus de Moraes, em regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515 de 26.12.77, residente e domiciliado à Rua General José Scarcella Portella - nº.101 - cidade Jardim-São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.957, fls.3036 do livro 021 deste RGI datado de 01 de novembro de 1.977. VALOR: R\$ 108.000.000,00. EMLS: R\$ 130.294,00. Dou Fé.O OFICIAL

BARRA DO BUGRES-NT., AOS 29 DE JUNHO DE 1.984.

Av. 1/12.928- NOS TERMOS DA RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE "FLORESTA:- Em conformidade com o termo de responsabilidade e Preservação florestal, celebrado entre o Sr. Olacyr Francisco de Moraes, acima qualificado e o I.B.D.F., datado de 20-10-92; "fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. O Oficial.

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78390-000
E-mail: cartorio1bb@hotmaill.com - Telefone (65) 3361-1533

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176

Cod Cartório: 24

 AQO-32192 VALOR: R\$ 16,00

Selo de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78390-000
E-mail: cartorio1bb@hotmaill.com - Telefone (65) 3361-1636

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE COPIA É
REPRODUÇÃO AUTENTICA DA FICHA DE
MATRÍCULA O QUE SE REFERE EXTRAIDO NOS
TERMOS DO ART.19 § 1º DA LEI 6015/76 -
BARRA DO BUGRES 19 de agosto de 2015.

Myna Ribeiro Sales-Tabelião

